PROCESSO: 0000958.00000548/2020-01

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 120.50/20-4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A – TRENSURB E GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, de um lado a **EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB** e de outro **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**, ambas já qualificadas anteriormente, resolvem nesta e na melhor forma em direito admitido, em conformidade com as justificativas constantes no Processo Administrativo SEI nº 0000958.00000548/2020-01, **ADITAR** o contrato originário para renovar a avença e prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TRENSURB e no artigo 71 da Lei nº 13.303/16, bem como conceder reajustamento no percentual de 4,873010%, com base na Cláusula Décima Quarta do instrumento original.

O valor total do presente aditamento será, portanto, de **R$ 423.412,55 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Específico da União/TRENSURB, para o exercício de 2024, como segue:

- Programa de Trabalho: 15.122.0032.2000.0043.
- Denominação: Administração da Unidade.
- Fonte de Recursos: 1050 – Recursos Próprios Primário de Livre Aplicação.
- Natureza da Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria.
- Nota de Empenho: 2024NE003958.

Este é o quarto Termo Aditivo ao contrato originário, permanecendo inalteradas as demais condições e disposições do instrumento principal, e que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, reconhecendo as partes a validade de suas assinaturas eletrônicas, nos termos da lei.

Assinaturas eletrônicas ao final.

Documento assinado eletronicamente por **Ernane Luiz Monteiro Valverde**, **Usuário Externo** em 11/12/2024, às 17:22, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.

Documento assinado eletronicamente por **Alysson Isaac Stumm Bentlin**, **Gerente** em 12/12/2024, às 16:49, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Fraga da Rocha**, **Diretor de Administração e Finanças** em 13/12/2024, às 16:34, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.

Documento assinado eletronicamente por **Nazur Telles Garcia**, **Diretor Presidente** em 16/12/2024, às 13:22, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0632518** e o código CRC **47C3B905**.